



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Projeto de lei nº 19/63.

Dispõe sobre a criação do cargo de Almoxarife da Prefeitura Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

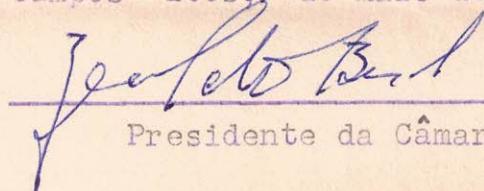
Art.1º-Fica criado no quadro do funcionalismo municipal da Prefeitura, mais o cargo de Almoxarife.

Art.2º-Para atender ás despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$83.200,00(Oitenta e treis mil e duzentos cruzeiros).

Art.3º-Fica revogada a lei municipal nº14/63, de 7 de abril de 1963.

Art.4º-Revogada as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de maio de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal.

Vice-Presidente da Câmara Municipal.

\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara Municipal.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_